



Edital: 04/2021

Pregão Eletrônico: 4546003

Protocolo: 17.448.421-0

Sumula: Pedido de Esclarecimento - Sistema de Registro de Preços

Requerente: TELEFÔNICA BRASIL S/A

A Universidade Estadual do Paraná - Unespar, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que houve solicitação de esclarecimentos do edital acima mencionado.

APONTAMENTO 01

- QUESTIONAMENTO 1

Página 8, 26

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

17.2 Será firmada Ata de Registro de Preços (ARP) entre as partes, com vigência de 06 (seis) meses contados da publicação do extrato da mesma na Imprensa Oficial (DIOE), com a nomeação de Gestor a ser designado pela UEM e seus participantes, cujas competências e obrigações da LICITANTE serão estabelecidas na mesma.

Identificamos informações divergentes para o prazo da ATA entre o item 10.3 e o item 17.2. Acreditamos que a ATA de Registro em si terá validade legal de 12 meses, e que o contrato firmado com a vencedora será de 6 meses, podendo ser prorrogado. Está correto esse nosso entendimento?

Resposta: Sim. Assiste razão a requerente, em virtude de que o prazo do registro de preço contido no edital, não representa o mesmo disposto na Ata de Registro de Preços. Assim sendo, se mostra necessário a retificação do edital, para que conste na ata o mesmo prazo contido no objeto do edital, ou seja, prazo de 12(doze) meses.

QUESTIONAMENTO 2

Página 15

1.3.4 QUANTIDADES E LOCALIDADE- CONFORME DEMANDA DOS CAMPI

- a) A quantidade total estimada para a Unespar Campus Apucarana é de até xxx (xxx) acessos, para cidade de Apucarana e extensões.



- b) A quantidade total estimada para a Unespar Campus Campo Mourão é de até xxx (xxx) acessos, para cidade de Campo Mourão e extensões.
- c) A quantidade total estimada para Unespar Campus Curitiba I é de até xxx (xxx) acessos, para cidade de Curitiba e extensões.
- d) A quantidade total estimada para Unespar Campus Curitiba II é de até xx (xxx) acessos, para cidade de Curitiba e extensões.
- e) A quantidade total estimada para Unespar Campus Paranaguá é de até xx (xxx) acessos, para cidade de Paranaguá e extensões.
- f) A quantidade total estimada para Unespar Campus Paranavaí é de até xx (xxx) acessos, para cidade de Paranavaí e extensões.
- g) A quantidade total estimada para Unespar Campus União da Vitória é de até xx (xxx) acessos, para cidade de União da Vitória e extensões.

Solicitamos esclarecimentos em relação ao tipo de uso do sim cards com 10GB para o correto dimensionamento da rede.

Solicitamos a distribuição dos sim cards vs Cidades.

R: Não possuímos esta informação, pois a UNESPAR, ao disponibilizar o serviço, fará um cadastro para cada aluno que fará uso do referido serviço.

Os sim cards serão utilizados dentro do campus?

R: Não. Os cards serão para alunos que estão em aulas remotas.

O tráfego será para: streaming de vídeo, texto, acesso internet, rede social, app de comunicação?

R: Sim. Serão aulas remotas, e irão necessitar de toda ferramenta possível.

O sim card será disponibilizado para alunos em aula online?

R: Sim. Serão aulas remotas por consequências da pandemia.

Qual a horário de maior uso?

R: A utilização será nos períodos matutino, vespertino e noturno, sendo certo, que de maior predominância será no período noturno.

Os sim cards serão utilizados todos ao mesmo tempo?

R: Não. Existe um cronograma para as aulas, ou seja, em cada Campus da Universidade, temos cursos distintos e seus respectivos horários.

Devido a quantidade de 500 sim cards somados a franquia de 10GB será faz-se necessário essas informações, pois devido a pandemia, o uso de tecnologia móvel para acesso a internet teve aumento significativo, sobrecarregando redes de algumas cidades.

- QUESTIONAMENTO 3

Página 16



a) A Contratada deverá manter para a recepção dos pedidos de assistência técnica um número de telefone fixo, um e-mail e um número de linha móvel pessoal de caráter permanente. No caso de mudança dos profissionais envolvidos, a Contratada deverá comunicar de imediato ao órgão, envolvido nesse processo.

Questionamento.

Entendemos que trata-se de contratação de sim cards + serviços, portando a utilização de Assistência Técnica do fabricante não se aplica a esse caso. Esta correto nosso entendimento?

R: Não. Precisamos de um numero de contato para qualquer eventualidade, vamos precisar de um suporte.

QUESTIONAMENTO 4

Página 18

1.3.5.11 A contratada se obriga a atender de imediato às solicitações, corrigindo no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, exceto aquelas interrupções insanáveis em curto prazo, decorrente de razões de elevadas proporções e que possam ser plenamente justificadas perante a ANATEL.

Questionamento. Não atendemos o prazo acima. Prazo exigido pela Anatel é de 5 dias uteis. Podemos seguir com os prazos estipulados pela ANATEL?

R: Não. Tendo em vista, que os prazos não ferem o princípio da razoabilidade, diante da natureza dos serviços objeto da licitação.

QUESTIONAMENTO 5

Página 18

1.3.6 TRANSMISSÃO DE DADOS

1.3.6.1 Pacote de dados para aparelhos do tipo Smartphone.

a) Prestação de serviços “pacote de dados” de acesso a e-mail e internet com no mínimo 10GB, com tecnologia digital compatível com 3G, 4G e EDGE, ou superior, com contratação do tipo pós-pago, com cobertura de sinal em todo o território nacional, para serviço tipo SmartPhone.

Questionamento. O edital é omissivo em relação a redução de velocidade após consumo da franquia de 10GB. Está previsto em regras da ANATEL que após o atingimento da franquia contratada, é previsto a redução de velocidade, sem bloqueio de utilização.

R: Aceita-se a regra estabelecida pela a Agência, desde que não haja interrupção dos serviços objeto do edital.

QUESTIONAMENTO 6

Página 20



8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Questionamento. Entendemos que trata-se de contratação de sim cards + serviços, portando a informação de marca/modelo/manual não se aplica a esse caso. Esta correto nosso entendimento?

R: Não. Necessitamos de um manual para orientação ao usuário quanto à utilização do produto objeto da licitação.

QUESTIONAMENTO 7

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a XXXX no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a XXXX no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a XXXX no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.7 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

Questionamento. Sr. Pregoeiro nos itens sobre DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA não ficou claro, diante disso gostaríamos de esclarecer:

*** Favor reavaliar a exigência contida no referido item do edital, determinando, ALTERNATIVAMENTE, o demonstrativo da capacidade econômico financeira da empresa por meio dos índices OU de patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, promovendo assim, a participação de maior número de licitantes nos processos licitatório.

Acreditamos que seja necessário a apresentação e conformidade de apenas um dos índices. Está correto nosso entendimento.

Resposta: Sim. Diante dos argumentos colocados pela requerente, para que não fique caracterizado no presente certame, qualquer cerceamento quanto a participação de licitantes, com também em respeito ao princípio da competitividade, comunicamos que o edital será retificado em relação ao 1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA para que conste:

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA
Divisão de Licitação



1.3.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

QUESTIONAMENTO 8

Sr. Pregoeiro

Favor nos esclarecer se devemos cadastrar proposta pelo valor mensal ou valor global do contrato.

Uma vez que na plataforma informa Valor total do lote (R\$) e no edital Valor Máximo Mensal.

R: O valor total, e valor máximo mensal, tem o mesmo sentido, pois sua proposta não poderá exceder ao valor máximo do lote.

Paranavaí/PR, 05 de julho de 2021.

Amarildo Barreto
Pregoeiro – Portaria 191/2021